



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 3.028/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127745/2023

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – CONTRATANTE

AGUIAR, MONTEIRO E BARROS – SOCIEDADE DE

ADVOGADOS S/S – CONTRATADA

CNPJ Nº 05.873.449/0001-88

OBJETO: “Contratação de empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia Jurídico-Tributária, em sede administrativa e judicial, para atuar na defesa dos interesses do MUNICÍPIO DE AMAMBAI, MS, seja nos autos do processo administrativo Nº 17095-720.468/2023-18, da Receita Federal do Brasil, bem como em eventual processo judicial a ele relativo.

DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 05/08/2024, com vencimento para o dia 04/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 02 de Agosto de 2024.

Assinam:

Leonan Lazaro Spricigo – Secretária Municipal de Fazenda.

CPF: 046.176.781-31

Glauco Lubacheski de Aguiar – Administrador

CPF: 892.502.901-44